

REGISTRO DE IMÓVEIS8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA
2º andar - Sala 3 - Fone: 233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

47608/1

MATRÍCULA Nº

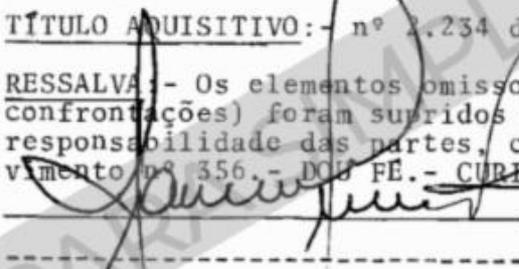
47608

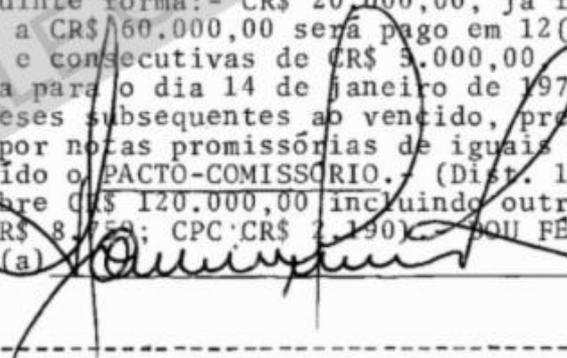
RUBRICA

IMÓVEL:- Lote de Terreno sobnº 11 (onze), da quadra nº 36 (trinta e seis), da Planta JARDIM EUROPA, situado no arrabalde do Xaxim, desta Cidade, sem benfeitorias, medindo 11,00 metros de frente para a rua = Itália, por 60,00 metros de extensão pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, confrontando aí com o lote nº 10, pela esquerda numa = extensão de 67,00 metros confronta-se com o lote nº 12, e na linha de fundos com a largura de 12,00 metros confronta-se com o lote nº 13, = da Planta Vila São Pedro.- Indicação Fiscal:- Setor 81; Quadra 278; = Lote 011.000.-

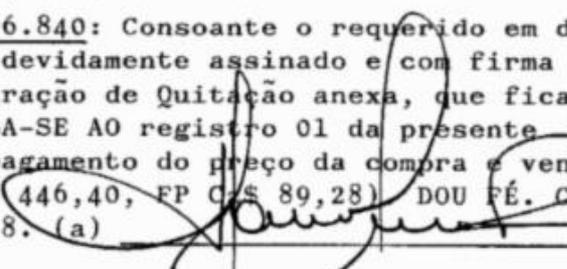
PROPRIETÁRIOS:- ALFREDO BECKERT e sua mulher HELIA MARINA GRASSANI = BECKERT, brasileiros, casados, ele do comércio, portador da C.I. sob nº 101.839-PR., e inscrito no CPF nº 008.843.529, ela do lar, portadora da C.I. 336.008-PR., residentes e domiciliados nesta Capital.-

TÍTULO ADQUISITIVO:- nº 2.234 do livro 3-A, deste Ofício.-

RESSALVA:- Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Artigo n) 33 do Provimento nº 356.- DOU FÉ.- CURITIBA, 15 DE OUTUBRO DE 1985.- (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

R.1/47608:- Protocolo 73152. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 82, do livro 305-N/A, nas Notas do 5º Tabelião desta Capital, em data de 07 de janeiro de 1977, ALFREDO BECKERT e = sua mulher HELIA MARINA GRASSANI BECKERT, acima qualificados, venderam a " LUIZ LUZ DA PAIXÃO", brasileiro, casado, industrial, residente nesta Capital, portador da C.I. 993.804-PR., e inscrito no CPF/MF nº 157.502.729-15, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de CR\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), que juntamente com outros imóveis, num total de CR\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS), deverá ser pago da seguinte forma:- CR\$ 20.000,00, já foram pagos, e o saldo correspondente a CR\$ 60.000,00 será pago em 12(doze), prestações mensais, iguais e consecutivas de CR\$ 5.000,00 cada uma, com = vencimento a primeira para o dia 14 de janeiro de 1977, e as demais = em iguais dias dos meses subsequentes ao vencido, prestações essas, = todas representadas por notas promissórias de iguais números e valores, ficando instituído o PACTO-COMISSÓRIO.- (Dist. 164.- SISA Talão nº 1011286-1 pago sobre CR\$ 120.000,00 incluindo outros imóveis.- CUSTAS CR\$ 41.603; FP CR\$ 8.459; CPC CR\$ 2.190).- DOU FÉ.- CURITIBA, 15 DE OUTUBRO DE 1985.- (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

ER

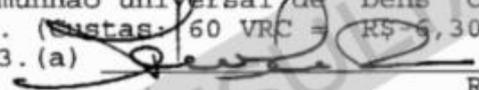
AV.2/ 47.608-Prot.96.840: Consoante o requerido em data de 11 de fevereiro de 1988, devidamente assinado e com firma reconhecida, e faz prova a Declaração de Quitação anexa, que ficam arquivados neste ofício, AVERBA-SE AO registro 01 da presente matrícula, a **INTEGRALIZAÇÃO** do pagamento do preço da compra e venda ali formalizado (CUSTAS Cz\$ 446,40, FP Cz\$ 89,28) DOU FÉ. CURITIBA, 11 DE FEVEREIRO DE 1988. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

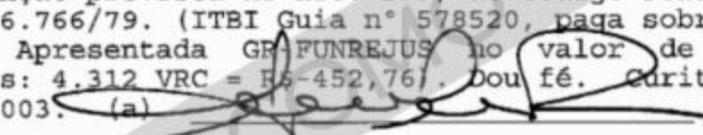
-----RBS-----

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
47608

CONTINUAÇÃO

AV.3/47.608 - Prot. 261.310, de 11/11/2003 - Consoante requerimento de 16 de outubro de 2003, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento n° 5.147, termo lavrado às fls. 497, do Livro n° 23-B, do Cartório de Registro Civil de São José dos Pinhais, deste Estado, em 30.06.1973, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 1 (um), da presente matrícula, que o adquirente LUIZ LUZ DA PAIXÃO é casado sob o regime de comunhão universal de bens com FLORISBELA DE JESUS CARDOSO DA PAIXÃO. (Custas: 60 VRC = R\$ 6,30). Dou fé. Curitiba, 11 de novembro de 2003. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. RB.

R.4/47.608 - Prot. 261.311, de 11/11/2003 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 169/170, do Livro n° 768-E, no Sexto (6°) Tabelionato de Notas desta Capital, em 29 de outubro de 2003, LUIZ LUZ DA PAIXÃO e sua mulher FLORISBELA DE JESUS CARDOSO DA PAIXÃO, brasileiros, casados, em 30.06.1973, sob o regime de comunhão universal de bens, industrial e do lar, portadores, ele da C.I. n° 993.804-PR e do CIC n° 157.502.729-15, ela da C.I. n° 3.794.991-4-PR e do CIC n° 739.084.799-91, residentes e domiciliados à Rua Expedicionário Ernesto Gonçalves, 23, nesta Capital, venderam à ELVIA LUCIA NONATTO, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da C.I. n° 7.241.677-5-PR e do CIC n° 025.296.779-80, residente e domiciliada à Rua Simone Daltoso, 49, nesta Capital, a PARTE IDEAL correspondente a 385,00 metros quadrados do imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), sem condições. Consta da escritura, em cumprimento ao que determina o Ofício Circular n° 04/95, da Corregedoria Geral da Justiça, declaração das partes, de que o imóvel não se destinará à qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299, do Código Penal e no art. 50, da Lei n° 6.766/79. (ITBI Guia n° 578520, paga sobre o valor de R\$-30.000,00. Apresentada GR FUNREJUS no valor de R\$-60,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 11 de novembro de 2003. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. RB. fs

R-5/47.608 - Prot. 456.640, de 10/06/2013 - Consoante Certidão expedida pelo Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 26 de outubro de 2012, extraído dos autos n°s 0018683-09.2010.8.16.0004, de Ação de Execução Fiscal, em que é, exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA, e executada, ELVIA LUCIA NONATTO, e faz prova o Auto de Penhora, Depósito e Avaliação lavrado em 29 de maio de 2013, que ficam, por cópias, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade LUIZ LUZ DA PAIXÃO e sua mulher FLORISBELA DE JESUS CARDOSO DA PAIXÃO; e ELVIA LUCIA NONATTO, para garantia do pagamento do débito em execução, mais as cominações legais. (FUNREJUS no valor de R\$631,20, sobre a avaliação de R\$315.600,00. Custas: 189,01 = R\$26,65). Dou fé. Curitiba, 14 de junho de 2013. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

RUBRICA



FICHA

47.608/02F

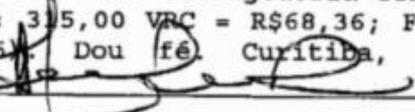
CONTINUAÇÃO

R-6/47.608 - Prot. 639.363, de 02/07/2020 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 29 de maio de 2020 e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, lavrado em 29 de maio de 2013, nos Autos (processo) n° 0018683-09.2010.8.16.0004, de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como **exequente**, MUNICÍPIO DE CURITIBA, e como **executada**, ELVIA LUCIA NONATTO, em trâmite perante o Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, e Decisão proferida em 07/11/2018 (mov.13.1), encaminhados pelo sistema "via mensageiro", datado de 01/07/2020, às 17:43h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** da parte ideal correspondente a **385,00 metros quadrados** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada ELVIA LUCIA NONATTO, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$34.649,45 (trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), mais cominações legais. (**Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$69,29, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos: 1.227,56 VRC = R\$236,92). Dou fé. Curitiba, 09 de julho de 2020.

(a)  AGENTE DELEGADO.

NTR

AV-7/47.608 - Prot. 667.029, de 11/05/2021 - Consoante Despacho com força de ofício, proferido pelo Juízo de Direito da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 07 de outubro de 2020, nos Autos sob n° 0018683-09.2010.8.16.0004, de Ação de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como **exequente** MUNICÍPIO DE CURITIBA e como **executada** ELVIA LUCIA NONATTO, Termo de Retificação da Penhora lavrado em 10 de maio de 2021 e, demais documentos extraídos dos respectivos autos, assinados eletronicamente e encaminhados pelo sistema "via mensageiro", datado de 10/05/2021, às 19:37h, os quais ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO** da Penhora, objeto do registro 6 (seis) da presente matrícula, por expressa determinação daquele Juízo, em decorrência da nulidade do Termo de Penhora, lavrado em 29 de maio de 2020, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. **Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$17,09, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$68,36; Fundep: R\$3,42; ISSQN: R\$2,73; Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 10 de junho de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

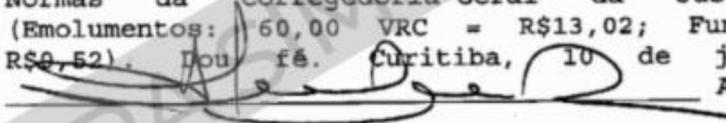
NTR

AV-8/47.608 - Prot. 667.029, de 11/05/2021 - Consoante Despacho com força de ofício, proferido pelo Juízo de Direito da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 1ª Vara - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

Metropolitana de Curitiba-PR, em 07 de outubro de 2020, nos Autos sob n° 0018683-09.2010.8.16.0004, de Ação de Execução Fiscal (Divida Ativa), em que figuram como exequente MUNICÍPIO DE CURITIBA e como executada ELVIA LUCIA NONATTO, Termo de Retificação da Penhora lavrado em 10 de maio de 2021 e, demais documentos extraídos dos respectivos autos, assinados eletronicamente e encaminhados pelo sistema "via mensageiro", datado de 10/05/2021, às 19:37h, os quais ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta averbação para RETIFICAR o registro 5 (cinco) da presente matrícula, para que dele passe a constar que a penhora incidiu sobre a parte ideal correspondente a 385,00 metros quadrados do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada ELVIA LUCIA NONATTO, que é o certo e correto e não sobre a totalidade do imóvel, como por lapso foi equivocadamente transposto no mencionado registro. Permanecem íntegros todos os demais termos não atingidos pela presente retificação. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$R\$3,26, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$13,02; Fundep: R\$0,65; ISSQN: R\$0,52). Dou fê. Curitiba, 10 de junho de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

NTR

SEGUIE